

# Estudo Técnico Preliminar 37/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.022484/2024-84

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição da filiação na Federação Paranaense de Badminton para viabilizar atividades esportivas da Equipe de Badminton da UTFPR Pato Branco em torneios e campeonatos representando a instituição.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável     |
|-------------------|-----------------|
| DEPEX-PB          | Dalmarino Setti |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição da Filiação na Federação Paranaense de Badminton para participação em torneios e campeonatos.

## 5. Levantamento de Mercado

A Federação Paranaense de Badminton é a única federação do esporte no estado.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição da filiação na Federação permitirá a participação da Equipe em torneios e campeonatos com redução de custos na inscrição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 01 filiação na Federação.
- 09 Participações de membros em competições

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

- Valor (R\$):** 435,00
- 01 filiação com anuidade no valor de R\$300,00.
  - 09 Participações de membros em competições, no valor unitário de R\$ 15,00, total de R\$135,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois não há possibilidade de parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes sendo realizadas no momento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Eixo 2 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, que trata do “Desenvolvimento Institucional”, o macro-objetivo nº 2.4 implementa com cronograma permanente a meta: "Fortalecer as atividades artísticas, culturais e esportivas na UTFPR".

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fortalecer as atividades esportivas na UTFPR e viabilizar a participação da Equipe de Badminton da UTFPR Pato Branco em torneios e campeonatos representando a instituição.

## 13. Providências a serem Adotadas

Manutenção dos membros da equipe por meio do projeto de extensão registrado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição da filiação não trará impactos ambientais diretos para instituição.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se que a contratação é viável, pois trará redução no custo nas inscrições de todos os atletas vinculado a Equipe da UTFPR Pato Branco na participação de torneios no estado do Paraná.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISABEL OBERDERFER CONSOLI**

Assistente em Administração